PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 Fone (54) 3341-1600 E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI № 5.918 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE, para oferecer atendimentos de Assistência Social.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 88.716.915/0001-49, para oferecer atendimentos de Assistência Social, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE a importâncias mensais, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art.3º O Termo de Fomento terá vigência de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO, 17 de dezembro de 2021.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 Fone (54) 3341-1600 E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 161/2021 - Exposição de Motivos.

Getúlio Vargas, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, via Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 88.716.915/0001-49, para oferecer atendimentos de Assistência Social, tendo em

vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo

termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Denota-se que o Projeto desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Getúlio Vargas - APAE, em conjunto com o Poder Público, visa as atividades voltadas ao interesse da

comunidade. O Objeto da parceria é oferecer serviços na área da Assistência Social, através de um conjunto de

ações integradas, com objetivos e metas no intuito de promoção da autonomia, defesa de direitos, prevenção,

habilitação e reabilitação, essenciais ao longo da vida da pessoa com deficiência, com enfoque também no

acompanhamento familiar. O Público alvo são pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla de zero ano a

idade adulta provenientes do Município de Getúlio Vargas.

Outrossim, a entidade já demonstrou experiência prévia na realização do objeto, o que

permite concluir que esta possui capacidade para o desenvolvimento das atividades e metas propostas no

Plano de Trabalho, conforme demonstram os documentos em anexo.

Também está caracterizada a inviabilidade de competição, entre as organizações da

Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, aplicando-se assim, o contido no artigo

31, caput da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que prevê a inexigibilidade quanto ao

chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em

razão da natureza singular do objeto da parceria.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e

consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO OSOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente JEFERSON W. KARPINSKI Câmara de Vereadores Nesta